

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 08119/2026**Processo: SEMA-PRO-2026/08119****Objeto: “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender às demandas de Segurança e Saúde do Trabalho dos servidores da SEMA/MT.”****Assunto:** Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Pannel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema



de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de



preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão:** Constatou-se a **inexistência** de atas de registros de preços vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 7 a 26.
- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** Constatou-se a **existência** de preços públicos vigentes compatíveis para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 27 a 73.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Constatou-se a **existência** de preços públicos vigentes para o item do objeto em questão, entretanto, os Contratos n. 023/2026/Cana Brava do Norte não possui a relação dos equipamentos contratados, o Contrato n. 00601/2026, Nova Chance não possui a cópia do contato no portal, Contrato n. 2010/2025/GEFRO, Contrato n. 00083, 00097, 00100, 00099 e 01638/2026, 03464/2025/2026/SEJUSP, Contrato n. 00083/2026/SEJUSP, 176/2025/SES, 03102, 03099, 03097/2025/SESP, Contrato n. 34/2025/CROMT, Contrato n. 02910, 02833, 02515, 02445, 02502, 02459, 02458, 02256, 02176 e 02042/2025/SESP não possuem itens compatíveis com o objeto, conforme vistos nas págs. 965 a 1034.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

- A SEMA **não possui** contratos vigentes para o objeto em questão.
- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Da análise do extrato de busca, constatou-se a **existência** de contratos vigentes para o item do objeto em questão, entretanto, sendo que em 2026 somente o Contrato n. 007/2026/INTERMAT e 157/2025/MTPAR possui itens compatíveis com o objeto licitado e os Contratos n. 007/2002/MTSAUDE, 008/2026/INTERMAT, 018/2026/MTPAR, 050/2026/SAAF/SEFAZ, 099/100/101/102/SEJUS/MT, 072/2026/SES não possuem itens compatíveis com o objeto. No ano de 2025 somente o Contrato n. 157/2025/MTPAR possui itens compatíveis com o objeto licitado e os Contrato n. 062/2025/FUNAC, 007/2002/MTSAUDE, 158/159/160/161/2025/MTPAR, 141/2022/SEDUC, 080/081/082/083/84/2025/SEPLAG e 176/177/180/2025/SES, 072/2026/SES, 162 e 189/2025/SESP não possuem itens compatíveis com o objeto, conforme vistos nas págs. 121 a 145.
- **Fonte de Preço:** Constatou-se a **existência** de preços públicos vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 146 a 407.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos



especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Sítio Eletrônico:** Constatou-se a **existência** de preços para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 659 a 796.

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A escolha dos fornecedores consultados foi selecionada a partir da relação de fornecedores constantes do cadastro do sistema SIAG, vinculados ao respectivos CNAE, conforme lista de fornecedores juntada à págs. 963 e 964 e também com base em pesquisas em sítios eletrônicos especializados e indicações do setor demandante.

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas que atuam no ramo do presente objeto:

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 11 de Maio de 2026, houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs. 797 a 834.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 13 de Maio de 2026, houve retorno da empresa, porém, a mesma informou a inexistência de preços vigentes para o objeto, conforme vistos nas págs. 835 e 836.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO – SE – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 11 de Maio de 2026, houve retorno da empresa, porém, a mesma informou a inexistência de preços vigentes para o objeto conforme vistos nas págs. 837 e 838.

RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs. 839.

ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA – Foi encaminhado, via e-mail a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, houve retorno da empresa, no dia 19 de Maio, porém a mesma informou que não fornece cotações via correio eletrônico, conforme vistos nas págs. 840 a 841.

BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data



de 18 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs. 842.

CIRURGICA SALUTAR LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs. 843

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.844.

GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.845.

RESGATE-COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, houve retorno da empresa, porém a mesma informou que não fornece o item requisitado pelo objeto, conforme vistos nas págs. 846 e 847.

MINAS BOTAS IND E COM LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.848.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA– Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, conforme vistos nas págs.849.

T. GLOBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.850.

BGS AMERICA LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.851.

G L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.852.

LEGEND COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, conforme vistos nas págs.853.

L E MARTINS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, conforme vistos nas págs.854.



COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.855.

TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de 2026 de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.856.

DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.857.

TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.858.

AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANÇA LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, conforme vistos nas págs.859.

TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, conforme vistos nas págs.860.

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, conforme vistos nas págs.861.

JMM CONFECÇÕES LTDA. – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.862.

COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 18 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.863.

CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 01 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.864.

PLURAL MARKETING, NEGOCIOS, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 01 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.865.



FOX BOY BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 01 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.866.

POVOA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 01 de Junho de 2026, conforme vistos nas págs.867.

ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 01 de Junho de 2026, conforme vistos nas págs.868.

YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 01 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.869.

INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 01 de Junho de 2026, houve retorno da empresa, porém a mesma informou que não fornece o item requisitado pelo objeto, conforme vistos nas págs.870 e 871.

SCALABRIN BRAZIL CONFECÇOES LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 01 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.872.

CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 01 de Junho de 2026, conforme vistos nas págs.873.

O. FILIZZOLA & CIA LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 01 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.874.

NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados Ltda – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 01 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs.876.

NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 01 de Junho de 2026, conforme vistos nas págs.877.

Delta Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 01 de Junho de 2026, conforme vistos nas págs.878.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato



Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- **Nota Fiscal Eletrônica:** Constatou-se a **existência** de preços para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 879 a 943.

Informamos que os preços obtidos foram encaminhados para **validação do setor demandante** no dia 19 de Junho de 2026, e tendo finalização da validação no dia 03 de Julho de 2026, via e-mail, o qual respondeu nas mesmas datas validando os preços encontrados no Painel de Preço e Sítios eletrônicos, conforme vistos nas págs. 944 a 958.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

ANDREZA CARVALHO DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2026/22179

OBJETO: “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender às demandas de Segurança e Saúde do Trabalho dos servidores da SEMA/MT”

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos – GIAC realizou a pesquisa de preços em conformidade com o art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, cujos resultados encontram-se registrados nas páginas 07 a 879 e 965 a 1034, os quais fundamentaram a elaboração da justificativa de pesquisa de preços constante nas págs. 1037 a 1044. A análise foi realizada com base nas hipóteses legais de pesquisa previstas no referido artigo.

Art. 46, inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Pannel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- **SEPLAG:** Constatou-se a **inexistência** de atas de registros de preços vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 7 a 26.
- **RADAR:** Foram encontrados preços para os itens no portal Radar, conforme vistos nas págs. 27 a 73.
- **PNCP:** Foram encontrados preços para os itens em questão, no Sistema PNCP, conforme vistos nas págs. 965 a 1034.

Art. 46, inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

- O órgão **não possui contrato** para o objeto em questão.
- **Portal Transparência** Foram encontrados preços para os itens no portal Radar, conforme vistos nas págs. 121 a 142.
- **Fonte de preços:** Foram encontrados preços para os itens no portal Radar, conforme vistos nas págs. 146 a 407.

Art. 46, inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- **Site especializado:** Constatou-se a **existência** de preços para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 659 a 796.

Art. 46, inciso IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: Foi solicitado orçamento algumas empresas que comercializam os itens, sendo elas: RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA, BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CIRURGICA SALUTAR LTDA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA, RESGATE-COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, MINAS BOTAS IND E COM LTDA, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, T. GLOBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, BGS AMERICA LTDA, G L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LEGEND COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA, L E MARTINS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA, TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA, AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANÇA LTDA, TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, JMM CONFECÇÕES LTDA, COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PLURAL MARKETING, NEGOCIOS, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA, FOX BOY BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA, POVOA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO LTDA, ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA, CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA, O. FILIZZOLA & CIA LTDA, NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados Ltda,, NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

DISTRIBUICAO DE PRODUTOS e Delta Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Das empresas citadas anteriormente, **nenhuma empresa apresentou proposta comercial**, conforme registrado nas págs. 142 a 162

Art. 46, inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- **Foram encontrados** preços para os itens, conforme vistos nas págs. 879 a 943.

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Vicente da Silva
GERENTE
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

